



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2022**

**DO OBJETO DE ANÁLISE**

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para realizar evento esportivo para partida de futebol, a ser realizada na Semana do Município.

Recebida a pretensão, o digno Secretário de Administração e Fazenda, deve se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2022, dotação suficiente para a contratação de profissional.

O Setor de Licitação instruiu o processo com comprovações de que o preço praticado pelo fornecedor a ser contratado está dentro dos limites praticados no mercado.

O valor estimado está dentro do limite estabelecido e não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final do exercício financeiro.

A dispensa da licitação é uma forma de contratação direta aplicada à casos especiais previstos em lei. ela está prevista no artigo 24 da Lei n. 8.666/93, e são situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou seja, são situações que poderiam ser realizados procedimentos licitatórios, mas o legislador previu que não teria efetividade realizá-los.

No presente caso, foram realizados dois Processos Licitatórios n. 72/2022/Pregão Eletrônico n. 65/2022 e Processo Licitatório n. 87/2022/Pregão Eletrônico n. 74, os quais restaram desertos.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar jogo festivo para interação com a Comunidade. E considerando que a Associação Família 1912 possui a documentação necessária e com nominata de jogadores de reconhecimento e expressão nacional, atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O valor do serviço será de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Em face de tudo o que até aqui foi exposto é o Parecer pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida na legislação vigente.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 19 de julho de 2022.

André Luiz Panizzi  
OAB/SC 23.051  
Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2022**

**DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa para realizar evento esportivo para partida de futebol, a ser realizada na Semana do Município.

No presente caso, foram realizados dois Processos Licitatórios n. 72/2022/Pregão Eletrônico n. 65/2022 e Processo Licitatório n. 87/2022/Pregão Eletrônico n. 74, os quais restaram desertos.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar jogo festivo para interação com a Comunidade. E considerando que a Associação Família 1912 possui a documentação necessária e com nominata de jogadores de reconhecimento e expressão nacional, atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Tais fatos é que levaram a escolha da empresa: Associação Família 1912– CNPJ n. 28.389.712/0001-63, Santos/SP.

Ponte Serrada/SC, 19 de julho de 2022.

**YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA**  
Comissão de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2022**

**DO OBJETO**

Dispensa de licitação para contratação de empresa para realizar evento esportivo para partida de futebol, a ser realizada na Semana do Município.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista que a contratação de empresa para realizar evento esportivo para partida de futebol, a ser realizada na Semana do Município.

O Município era realizar Festividades alusivas ao 64º ano de emancipação, razão pela qual, irá realizar jogo festivo para interação com a Comunidade. E considerando que a Associação Família 1912 possui a documentação necessária e com nominata de jogadores de reconhecimento e expressão nacional, atende aos requisitos necessários.

Em síntese, dada a importância do serviço e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Tais fatos é que levaram a escolha da empresa: Associação Família 1912– CNPJ n. 28.389.712/0001-63, Santos/SP.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 19 de julho de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal